



Plantando meio ambiente,
colherendo vida saudável.

DEFERIDO

11/FEV 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini



REQUERIMENTO

RDS

56/2020

CONSIDERANDO a efetivação do Plano Municipal de Calçadas, pelo qual batalho há anos, com o objetivo de garantir condições de acessibilidade, mobilidade e segurança para toda a população paulistana.

CONSIDERANDO o Plano Emergencial de Calçadas – PEC, divulgado em 11/07/2019 pela Prefeitura de São Paulo, que define o concreto moldado in loco como única opção para execução das calçadas.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, seja oficiado aos Exmo. Sr. Alexandre Modonezi de Andrade, Secretário Municipal de Subprefeituras, para que forneça as seguintes informações:

1) Porque os materiais permeáveis e semipermeáveis foram retirados do PEC? Uma vez que estes materiais auxiliam na drenagem urbana e amenizam os impactos das enchentes.

2) Porque as calçadas já executada durante "Programa Passeio Livre", e que estavam em boas condições, estão sendo refeitas? Como no caso da Rua Teodoro Sampaio, Rua Dr. Diogo de Faria, entre outras.

Sala das Sessões,

Gilberto Natalini
Médico e Vereador - (PV/SP)

COPIA DE

11/FEV 2020

GN/acb